

do método de seleção obrigatório (avaliação curricular), o formulário deverá ainda ser obrigatoriamente acompanhado de declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a identificação da relação de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, a atribuição, competência ou atividade que executa ou que executou por último, no caso dos trabalhadores em mobilidade especial, e a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

10.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou e das informações que considere relevantes para o procedimento.

11 — Métodos de Seleção: no presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios e facultativos referidos no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Prova de Conhecimentos (PC); Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

E, aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, ser-lhe-ão aplicados a Avaliação Curricular (AC), a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.1 — A avaliação psicológica realiza-se através de uma abordagem multimétodo, comportando uma fase.

11.2 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS$$

ou

$$OF = 0,40 AC + 0,30 EAC + 0,30 EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de conhecimentos

AP = Avaliação psicológica

AC = Avaliação curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências

EPS = Entrevista profissional de seleção

11.3 — A prova de conhecimentos será escrita, revestindo a natureza teórica, com a duração máxima de 60 minutos, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica diretamente relacionados com a exigência da função.

A documentação necessária à realização da prova de conhecimentos é a seguinte:

Código Procedimento Administrativo — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, retificado pelas Declarações de Retificação n.º 265/91, de 31 de dezembro, e n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro, e alterado pelos Decretos-Lei n.º 6/96, de 31 Janeiro, e n.º 18/2008 de 29 de janeiro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública — aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro;

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco — Despacho Normativo n.º 58/2008 de 6 de novembro;

Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses — aprovado pelo Regulamento n.º 258/2011, de 20 de abril.

Esta documentação encontra-se disponível na funcionalidade “cursos” da página eletrónica do IPCB em [www.ipcb.pt](http://www.ipcb.pt).

12 — Candidatos Admitidos aos Métodos de Seleção: Se forem admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 a utilização dos métodos de seleção indicados será efetuada de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que altera e republica a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12.1 — Os candidatos admitidos serão convocados no prazo de cinco dias úteis para a realização dos métodos de seleção, com indicação do dia, hora e local em que estes têm lugar, por uma das seguintes formas:

a) E-mail com recibo da entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público do Instituto Politécnico de Castelo Branco e da disponibilização na página eletrónica.

13 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no número anterior.

13.1 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que altera e republica a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Candidatos Excluídos nos Métodos de Seleção: Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

14.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 12.1. para a realização da audiência dos interessados.

15 — Atas do Júri: As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

16 — Publicitação dos Resultados: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Castelo Branco e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

17 — Lista de Ordenação Final: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Castelo Branco e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

18 — Princípio da Igualdade: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Quota de emprego: Havendo concorrentes deficientes, e em igualdade de classificação, o mesmo terá preferência sobre qualquer outro candidato, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

20 — Publicitação do Aviso: O presente aviso será objeto de publicitação na Bolsa de Emprego Público e ainda na página eletrónica do Instituto Politécnico de Castelo Branco e no jornal de expansão nacional, por extrato em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que altera e republica a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 — Composição do Júri:

Presidente: Jorge Salvador Pinto de Almeida, Professor Adjunto da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Vogais efetivos: Maria Suzete Martins da Costa Belo Valente, técnica superior a exercer funções nos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco; Sandra Maria dos Santos Pereira Gonçalves Silva, técnica superior a exercer funções nos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Vogais suplentes: Elisabete Patrício Esteves Candeias, técnica superior a exercer funções nos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco; Ana Cristina Pereira Reis de Matos Romãozinho, técnica superior a exercer funções nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

21.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

22 de setembro de 2014. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.  
208106297

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 11978/2014

### Publicação das alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Turismo

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e o Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, bem como no estrito cumprimento do disposto na deliberação n.º 2392/2013 relativa à alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, de 12 de novembro, publicada no *Diário da República*, n.º 250 de 26 de dezembro, foram aprovadas por meu Despacho SP/85/2014, de 22 de julho de 2014, as alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Turismo, publicado através do Despacho n.º 16470-AO/2007, de 15 de junho de 2007 (*Diário da República*, n.º 144, 2.ª série, de 27 de julho de 2007) com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 27907/2009, de 18 de dezembro de 2009 (*Diário da República*, n.º 252, 2.ª série, de 31 de dezembro de 2009), pelo Despacho n.º 18706/2010, de 3 de dezembro de 2010 (*Diário da República*, n.º 242, 2.ª série, de 16 de dezembro de 2010) e pelo Despacho n.º 15119/2011, de 7 de outubro de 2011 (*Diário da República*, n.º 214, 2.ª série, de 08 de novembro de 2011). A referida alteração ao ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 381/2011/AL01 de 08 de setembro de 2014.

Por meu despacho, proceda-se à publicação das alterações ao plano de estudos do referido ciclo de estudos, que irão vigorar a partir do ano letivo de 2014/2015.

## ANEXO

**Estrutura Curricular e Plano de Estudos da Licenciatura em Turismo**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação.
- 3 — Curso: Turismo.
- 4 — Grau: Licenciatura/1.º Ciclo.

5 — Área científica predominante do curso: Turismo e Lazer.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 6 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Turismo .....	TUR	108	3 (a)
História .....	HIS	18	
Sociologia .....	SOC	6	
Línguas Estrangeiras .....	LE	24	3 (a)
Economia .....	ECO	9	
Matemática .....	MAT	3	
Psicologia .....	PSI	6	
Informática .....	INF	3	
<i>Total</i> .....		167	13

(a) Na UC optativa do 5.º semestre, o aluno opta entre uma UC da área científica de Turismo (ficando em 61,67 % o peso total dos créditos desta área no ciclo de estudos) e uma opção da área científica de Línguas Estrangeiras (ficando em 14,97 % o peso total dos créditos desta área no ciclo de estudos).

10 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Coimbra****Escola Superior de Educação**

Curso: Turismo

**1.º Ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução ao Turismo .....	TUR	S	168	T: 37,5 TP: 12,5	6	Obrigatória.
Sociologia da Cultura do Lazer e Turismo .....	SOC	S	168	T: 37,5 TP: 12,5	6	Obrigatória.
Comportamento do Consumidor .....	PSI	S	84	TP: 25 PL: 13	3	Obrigatória.
Geografia do Turismo .....	TUR	S	168	T: 37,5; TP: 12,5	6	Obrigatória.
Sistemas de Informação Turística .....	INF	S	84	TP: 12,5; PL: 12,5	3	Obrigatória.
Língua Estrangeira I — Inglês .....	LE	S	168	TP: 50	6	Obrigatória.

**1.º Ano/2.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenvolvimento de Produtos Turísticos .....	TUR	S	168	T: 37,5; TP: 12,5	6	Obrigatória.
Território e Património Cultural .....	HIS	S	168	T: 37,5; TP: 12,5	6	Obrigatória.
Organização e Legislação Turística .....	TUR	S	84	TP: 12,5; PL: 12,5	3	Obrigatória.
Economia do Turismo .....	TUR	S	84	TP: 12,5; PL: 12,5	3	Obrigatória.
Turismo Ativo .....	TUR	S	84	TP: 25; PL: 13	3	Obrigatória.
Métodos Quantitativos .....	MAT	S	84	TP: 12,5; PL: 12,5	3	Obrigatória.
Língua Estrangeira II — Inglês .....	LE	S	168	TP: 50	6	Obrigatória.

## 2.º Ano/3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estudos de Mercado em Turismo . . . . .	TUR	S	84	TP: 25; PL: 13	3	Obrigatória.
Gestão Financeira e Contabilística . . . . .	ECO	S	168	T: 37,5; TP: 12,5	6	Obrigatória.
Movimentos Artísticos e Património . . . . .	HIS	S	84	TP: 12,5; PL: 12,5	3	Obrigatória.
Planeamento e Ordenamento Turístico . . . . .	TUR	S	168	T: 37,5; TP: 12,5	6	Obrigatória.
Metodologia de Investigação em Turismo . . . . .	TUR	S	84	TP: 12,5; PL: 12,5	3	Obrigatória.
Gestão de Recursos Humanos . . . . .	PSI	S	84	TP: 12,5; PL: 12,5	3	Obrigatória.
Língua Estrangeira III — Inglês . . . . .	LE	S	168	TP: 50	6	Obrigatória.

## 2.º Ano/4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Organização de Eventos . . . . .	TUR	S	168	T: 37,5; TP: 12,5	6	Obrigatória.
Marketing Turístico . . . . .	TUR	S	168	T: 37,5; TP: 12,5	6	Obrigatória.
Agências de Viagens e Operadores Turísticos . . . . .	TUR	S	168	T: 37,5; TP: 12,5	6	Obrigatória.
Informação e Itinerários Turísticos . . . . .	TUR	S	84	TP: 25; PL: 13	3	Obrigatória.
Gestão do Património . . . . .	HIS	S	84	TP: 12,5; PL: 12,5	3	Obrigatória.
Língua Estrangeira IV — Inglês ou Francês ou Espanhol . . . . .	LE	S	168	TP: 50	6	Optativa.

## 3.º Ano/5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão Hoteleira . . . . .	TUR	S	168	T: 37,5 TP: 12,5	6	Obrigatória.
Gestão Ambiental em Turismo . . . . .	TUR	S	84	TP: 25; PL: 13	3	Obrigatória.
Musealização e Interpretação do Património . . . . .	HIS	S	168	T: 37,5 TP: 12,5	6	Obrigatória.
Turismo Internacional . . . . .	TUR	S	168	T: 37,5 TP: 12,5	6	Obrigatória.
Análise de Mercados Turísticos . . . . .	TUR	S	84	TP: 12,5; PL: 12,5	3	Obrigatória.
Empreendedorismo e Avaliação de Projetos . . . . .	ECO	S	84	TP: 12,5; PL: 12,5	3	Obrigatória.
Língua Estrangeira V — Inglês ou Francês ou Espanhol . . . . .	LE	S	84	TP: 12,5; PL: 12,5	3	Optativa (a).
OU				OU		
Qualidade em Turismo . . . . .	TUR			TP: 25		

(a) Os alunos que escolhem “Língua Estrangeira V” devem dar continuidade à opção realizada em Língua Estrangeira IV.

## 3.º Ano/6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio/Projeto . . . . .	TUR	S	840	S: 45; E: 560; OT: 45	30	Obrigatória.